LEI Nº 6546, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte: LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinqüenta reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

13. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.09 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 71.050,00
Cód. Func. Progr.: 13.09.27.812.0008.2406 - Fortalecimento do Esporte Amador
Recurso: 1004 - Fundo Apoio Ativ. Desportivas

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 71.050,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

13. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.09 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 7.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00
Cód. Func. Progr.: 13.09.27.812.0008.2406 - Fortalecimento do Esporte Amador
Recurso: 1004 - Fundo Apoio Ativ. Desportivas

13. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.09 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 3.000,00
Cód. Func. Progr.: 13.09.27.812.0008.2408 - Programas e Projetos Sociais de Inclusão e Lazer
Recurso: 1004 - Fundo Apoio Ativ. Desportivas

13. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.09 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 1.500,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras.....R$ 5.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 1.500,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 7.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 8.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 17.050,00
Cód. Func. Progr.: 13.09.27.812.0008.2408 - Programas e Projetos Sociais de Inclusão e Lazer

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 71.050,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.